

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que por determinação judicial do (a) Excelentíssimo (a) Doutor (a) Juiz (a) de direito da 2ª Vara de Cível da comarca de Gravataí/RS, será levado a hasta pública o bem imóvel penhorado nos autos, cujas partes são: exeqüente

TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRADORA DE CRÉDITOS S. A. e executado **MARCOS ROBERTO DA SILVA, processo nº 5000055-66.2008.8.21.0019**

01º LEILÃO: 22/06/2022 - HORÁRIO: 11h00min

02º LEILÃO: 07/07/2022 - HORÁRIO: 11h00min

FORMA DO LEILÃO: HÍBRIDA, presencial e concomitantemente eletrônica. Os interessados em participar da hasta pública, na forma eletrônica, deverão se cadastrar no site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, podendo inviabilizar a sua participação na hasta pública.

LOCAL: O leilão será realizado de forma HÍBRIDA, ou seja, ELETRONICAMENTE, através do site www.rauppleiloes.com.br, bem como, se restar permitido em razão da cor da bandeira divulgada no âmbito do sistema de distanciamento controlado ora vigente (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>), PRESENCIALMENTE, na sede deste Leiloeiro, Naio de Freitas Raupp, sito: Rua Otávio Schemes, n. 3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí/RS.

DESCRIÇÃO DO BEM

(01) Um terreno situado no bairro canudos, localizado no quarteirão formado pelas ruas presidente Costa e Silva, Amati, presidente João Goulart e pela Estrada vereador Oscar Horn, constituído do lote A 7, da quadra 3, do loteamento Jardim Alcântara, medindo 8,40 metros de largura e 24,00 metros de comprimento, frente ao leste, no sentido da largura, para a rua presidente João Goulart, lado par, distante 59,20 metros da esquina com a estrada vereador Oscar Horn, que lhe fica ao norte, entesta ao oeste com o lote A 17, divide-se ao norte com o lote A 6, e ao sul com o lote A 8. Tudo conforme matrícula nº 46.139, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Novo Hamburgo/RS. De acordo com o Sr. Oficial de justiça sobre o imóvel há uma construção de alvenaria com dois pavimentos, área externa e garagem, em bom estado aparente de conservação.

AVALIADA EM R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

LANCE MÍNIMO: Para fins de arrematação, no **PRIMEIRO LEILÃO**, o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação, assim, em consonância com o artigo 891 parágrafo único do NCP. No **SEGUNDO LEILÃO**, o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

ÔNUS: A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, ressalvando que os débitos de natureza condominial ficam ao encargo do arrematante, caso houver. O dito imóvel possui hipoteca gravada em favor do credor, entretanto, havendo arrematação na forma o edital, a credora exequente dará quitação do saldo remanescente.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ocorrer de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou eletrônico, na forma do artigo 892 do NCP.

VENDA COM O PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, ressalvando que a apresentação da proposta prevista não suspende o leilão, na forma do artigo 895 do NCP e seguintes.

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do NCP.

COMISSÃO DE LEILÃO: De acordo com o despacho judicial proferido a comissão de leilão foi fixada pelo juízo no percentual de 3% do valor atribuído na avaliação do imóvel penhorado, paga integralmente pelo arrematante. Caso a arrematação for efetivada pelo credor exequente a comissão de leilão fica ajustada no percentual de 2,5% sobre o valor apurado.

MAIORES INFORMAÇÕES COM LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCIS/RS 147/98

Telefones: (51) 3431.04.04 – 3423.33.33 – 993.467.118

E-mail: naioraupp@terra.com.br